



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2499, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 135.000,00”**

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>Descrição</b>		<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2013	Manutenção das Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia		
153 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	120.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2015	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital		
161 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-1-000	15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>135.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>135.000,00</b>

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>Descrição</b>		<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
165 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0-1-000	135.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>135.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>135.000,00</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2023.**

**Marcio Artur de Matos**  
**Prefeito**